



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA  
SOCIAL**

**POLÍCIA MILITAR**

**CPR I**

**4º BATALHÃO**

**RELATÓRIO DE OCORRÊNCIA**

Data: 11/11/20.

Signatário: 1º TEN QOC PM DINIZ, Mat.: 525.031-5 – CPU

Destinatário: Sr. Cmt do 4º BPM.

**Assunto:** Prisão de suspeito de cometimento de crimes tipificados no Art. 299 do Código Eleitoral e no Art. 1º da Lei nº 4.729/65.

**Anexos:** (DOC 01, três laudas); (DOC 02, três laudas); (DOC 03, três laudas); (DOC 04, três laudas); (DOC 05, três laudas);

- Relatório de ocorrência policial, ficha Ciop 00166 (duas laudas);

- Oitiva do 1º TEN QOC PM DINIZ (duas laudas);

- Mídia física tipo DVD com fotos e vídeos (uma unidade).

Por volta das 14h:20min do dia 11/11/2020, a Guarnição do Destacamento da cidade de Cuitegi/PB recebeu uma solicitação da Central de Operações do 4º batalhão para averiguar possível prática de crime eleitoral (entrega de tijolos a populares em troca de votos). Segundo informações do Copom 4º BPM, a Coligação “Ao Lado do Povo”, representada pelo advogado Fabio Lívio da Silva Mariano, OAB/PB 17.235, relatou que

o candidato a prefeito na cidade de Cuitegi/PB, o senhor Geraldo Serafim, da coligação “Trabalho e Honestidade”, estaria distribuindo tijolos em favor de beneficiários que se comprometeriam em votar no referido candidato.

A guarnição policial militar do destacamento de Cuitegi-PB, juntamente com uma viatura de rádio patrulha da cidade de Guarabira/PB, comandada pelo CB PM RICARDO, matr.: 523.334, e o Oficial CPU, 1º TEN QOC PM DINIZ, matr.: 525.031-5, se dirigiram ao local da ocorrência onde mantiveram contato com os advogados Pedro Correia dos Santos Júnior e Fabio Lívio da Silva Mariano, advogados da coligação “Ao Lado do Povo”. O representante da Coligação “Ao Lado do Povo”, o senhor Jairo Galdino, bem como, as testemunhas que se encontravam no local e que foram mencionadas no relatório de ocorrência policial, informaram que um caminhão Chevrolet D60, cor branca, modelo 88, placa MMX 1673, no início da tarde havia descarregado tijolos em uma construção localizada no Conjunto Alzira Toscano (DOC 01), tendo havido discussões entre os candidatos a prefeito Geraldo Serafim e Chico Mala no referido local acerca da referida entrega de tijolos. As guarnições policiais militares diligenciaram a procura do caminhão com os tijolos, sendo o referido veículo interceptado pela guarnição de Cuitegi/PB no Conjunto Olívia Madruga, tendo o motorista Josinaldo Valentim de Melo informado que havia descarregado os tijolos em outros três locais, o mesmo apresentou notas fiscais que divergiam tanto em quantidade quanto no valor dos tijolos constantes no recibo de entrega, fato confirmado pelos trabalhadores que descarregavam o caminhão, os senhores Cosme Trajano Dantas, José Faustino de Almeida e Pedro Batista do Nascimento.

Foi comunicado ao Fisco do Estado da Paraíba as divergências encontradas nos recibos de compra e venda e nas notas fiscais DANFE, momento em que foram enviadas equipes de fiscais até o local para feitura das respectivas autuações.

A guarnição policial militar do destacamento de Cuitegi-PB manteve contato com um dos prováveis “compradores” dos tijolos constantes nas referidas notas fiscais, a saber, a Senhora Daniele Pereira de França, suposta “compradora” dos tijolos que se encontravam no Conjunto Alzira Toscano (DOC 01), sendo informada pela mesma que o seu companheiro Ednaldo de Souza, seria o “comprador” dos tijolos, ela não soube informar a quantidade de tijolos adquiridos pelo seu companheiro e nem o valor pago por eles.

A guarnição policial militar comandada pelo Tenente DINIZ, oficial CPU, ao se deslocar para o local em que o caminhão havia sido interceptado, percebeu um volume de tijolos em frente a uma casa, manteve contato com o morador da casa e descobriu que se tratava de outro suposto “comprador” dos tijolos. A senhora Anelita Alexandre da Silva, relatou que seu esposo, o senhor Agenor Martins da Silva, teria adquirido 500 (quinhentos) tijolos para construção de um banheiro em sua residência, e, que, teria pago um quantia em torno de R\$ 280,00 (duzentos e oitenta) a R\$ 300,00 (trezentos) reais pelos tijolos, valor que difere do constante no recibo apresentado pela mesma, onde consta o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta) reais, e, que, também diverge do valor contido na nota fiscal, a saber, R\$ 100,00 (cem) reais (DOC 02). O senhor Agenor Martins da Silva não se encontrava na residência para prestar esclarecimentos acerca da referida “compra”.

Importante frisar que algumas notas fiscais apreendidas (DOC 01, 03 e 04) apresentavam data de saída no dia 11/11/20, e, com horário de saída às 17h38min37seg, 18h01min05seg e 15h27min14seg, respectivamente, entretanto, a ocorrência policial teve início às 14h20min.

O caminhão com as mercadorias apreendidas, juntamente com o motorista, foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil em Guarabira/PB, bem como, as filmagens dos relatos dos envolvidos na ocorrência policial, as filmagens apresentadas pelos denunciante da coligação “Ao Lado do Povo”, os registros fotográficos dos tijolos e as notas fiscais, para eventual comprovação de autoria e materialidade delitiva.

A partir do que foi exposto, e sendo de vosso entendimento, pleiteio os bons préstimos de que sejam encaminhadas, com a máxima urgência, cópias do presente feito ao Juízo Eleitoral da 47ª Zona Eleitoral de Pirpirituba/PB e ao Ministério Público Eleitoral para as providências que julgarem necessárias.

---

JOSÉ SOARES **DINIZ** – 1º TEN QOC